

I — o art. 58 da Lei n.º 569, de 29 de dezembro de 1949, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3.º da Lei n.º 2946, de 4 de janeiro de 1955;
II — o art. 59 da Lei n.º 569, de 29 de dezembro de 1949; e
III — o art. 27 da Lei n.º 2751, de 2 de outubro de 1954.

Parágrafo único — A despesa decorrente da execução do disposto neste artigo correrá à conta das verbas orçamentárias próprias.

Justificativa

A legislação estadual mandava aplicar à gratificação de função as normas estabelecidas para os vencimentos; assegurava, por outro lado, segundo as condições que fixava, a integração ao patrimônio do funcionário, para todos os efeitos, da importância correspondente à gratificação de função percebida durante cinco anos; e estendia essa última vantagem aos servidores das entidades autárquicas.

Tais medidas, que se nos afiguravam inteiramente justas e humanas, foram entretanto retiradas da legislação paulista com a promulgação da Lei n.º 3725, de 15 de janeiro de 1957.

Em consequência, viram-se muitos funcionários impedidos de obter regalias que a outros foram concedidas, evidenciando-se uma desigualdade de tratamento em casos absolutamente idênticos.

Cumprir, pois, revigorar os dispositivos revogados pela Lei n.º 3725, providência que se conseguirá com a aprovação da presente emenda, para a qual solicitamos a boa vontade de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1960.

(a) Cardoso Alves

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 1.194-60
(R.G. N.º 1091.60)

Esclua-se, do art. 1.º o seguinte trecho: "sessenta anos de idade e"

Justificativa

Visa a presente emenda tornar o projeto n.º 1.194-60 em condição idêntica à daquela que se transformou na Lei n.º 387, de 27-7-49, e que permite aos Professores Primários, independentemente de idade limite, aposentar-se com vencimentos proporcionais aos 25 anos de serviço.

Na administração estadual existem, ainda, outras categorias de servidores tais como: Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Radiotelegrafista, Carcereiro, etc., que já usufruem das vantagens de aposentadoria aos 25 anos de serviço. Estas, entretanto, com vencimentos integrais.

Não é o que pretende o projeto n.º 1.194 nem a presente emenda que apenas exclua a restrição relativa à idade, mantendo a aposentadoria com vencimentos proporcionais, tal como aquela Lei n.º 387, citada ac. início.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960.

a) Conceição da Costa Neves

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 1181 DE 1960
(R.G. N.º 1052-60)

a) — acrescente-se ao Art. 1.º depois da expressão "Juiz de Direito": "...e ao Promotor de Justiça..."

b) — dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 5.º:

"Parágrafo único — Caso o Juiz de Direito ou o Promotor de Justiça não desejem utilizar-se do prédio, a locação deverá ser oferecida ao Delegado de Polícia".

Justificativa

Visamos com esta emenda sanar uma lacuna da proposição original, eis que os argumentos que a justificaram, válidos para os Juizes de Direito o são também para os Promotores de Justiça.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1960.

a) Athie Jorge Coury

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 1.006 DE 1960

Requeiro conste nos Anais desta Casa um voto de louvor com a cidade de São Bernardo do Campo pela oportuna criação da Gazeta de São Bernardo, jornal que espelhará a realidade desse operoso município e tornará pública as suas reivindicações.

Justificativa

O sr. Antonio de Oliveira Marques, diretor da Gazeta de S. Bernardo é um jornalista esforçado que, dirigindo como secretário a Gazeta de Pinheiro, irá proporcionar ao município de São Bernardo do Campo as mesmas vantagens indiscutíveis que ofereceu ao povo de Pinheiros, como porta-voz de todas as reivindicações do seu comércio, da sua indústria e da sua sociedade, ao lado de artigos de fundo, com ampla ilustração em artigos literários, bem como de noticiário em geral. A existência de mais um jornal em São Bernardo do Campo revela que sua população dedica uma parte do seu tempo à cultura das belas letras, bem como aos assuntos que dizem respeito a todos os cidadãos responsáveis. Neste momento, em que a vida internacional, complicada e incerta, exige a atualização de todos os nossos conhecimentos, a fundação deste jornal preenche uma lacuna e abre novos horizontes.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1960.

a) Dante Perri

REQUERIMENTO N.º 1.007 DE 1960

Requeiro à digna Mesa, ouvido o plenário e ressalvadas as disposições regimentais, seja consignado, nos Anais dos trabalhos desta Casa, um voto de congratulações com o Jornal "O Estado de São Paulo" e a "Rádio Eldorado" na pessoa do seu ilustre diretor, dr. Júlio de Mesquita Filho, pelo sucesso do I Concurso de Piano "Eldorado", tão auspiciosamente levado a efeito nesta Capital.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960.

(a) Mário Telles

REQUERIMENTO N.º 1.008 DE 1960

Requeiro, dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa um voto de congratulações com o "Sanctário de Aparecida", brilhante órgão da imprensa brasileira, pelo transcurso de seu 60.º aniversário de fundação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1960.

(a) Wilson Lapa

Justificativa

Transcorreu, no dia 10 do corrente, o 60.º aniversário de fundação de um dos mais importantes órgãos da imprensa brasileira: o "Sanctário de Aparecida", editado na chamada Capital Espiritual do Brasil.

Sessenta anos de ininterruptas atividades de um jornal interiorano, que penetra em todos os municípios do país, significa sessenta anos de lutas heróicas, de batalhas formidáveis, de sofrimentos sem conta, que só mesmo a fé absoluta num Ideal Superior pode justificar.

A primeira folha desse jornal que o Brasil todo conhece rodou na primitiva máquina, então pequenina e modesta, o Concedador Augusto Maciel de Salgado, que foi uma das mais respeitáveis figuras não só de Aparecida mas do Vale do Paraíba, estando presente a solenidade, entre outras pessoas, o virtuoso Vigário Episcopal R. P. Gebardo Wiggermann, acolhido pelo R. P. João Spatth, ministro do Convento dos Redentoristas.

O ato inaugural foi ainda abrilhantado pela presença da Corporação Musical Aurora Aparecidense sob a regência do Professor Roldolfo Lorena.

Assim nasceu o "Sanctário de Aparecida", que há 60 anos vem "batendo as estatuas" levando a todos os rincões da Grande Pátria calorosas mensagens de fé e de esperança nas glórias da vida eterna.

Justificado é, pois, que em seu 60.º aniversário receba o "Sanctário de Aparecida" as congratulações desta Casa, depois de já haver recebido dos seus milhares e milhares de leitores espalhados por todo o país.

REQUERIMENTO N.º 1.009 DE 1960

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado, nos Anais dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de Sr. Paulo Fragoço Coimbra seu sogro e filha, vítimas de pavoroso desastre, ocorrido no último dia de regóvia entre São Carlos e Descalvado, dando-se ciência da deliberação desta Casa à Exma. Família.

Sala das Sessões 21 de novembro de 1960.

(a) Vicente Botta

Justificativa

Fato dos mais lamentáveis verificou-se domingo último, nas imediações da cidade de São Carlos, quando o auto dirigido pelo Sr. Paulo Fragoço Coimbra, chocou-se violentamente com um ônibus na estrada de Descalvado.

O Sr. Paulo Fragoço Coimbra pereceu no desastre juntamente com sua filha e seu sogro.

Sua esposa, única sobrevivente do veículo sinistrado ficou gravemente ferida.

O doloroso acontecimento consternou profundamente a população de São Carlos.

O extinto Paulo Fragoço Coimbra, era Diretor-Presidente da Cooperativa de Latimios de São Carlos e ocupou durante sua vida vários postos de relevo na vida do município.

Foi vereador à Câmara Municipal de São Carlos, onde exerceu a Presidência e a Secretaria daquela casa de leis.

Foi Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito e um dos mais proeminentes líderes do P.S.D. de toda a região. Militou na imprensa de São Carlos durante muitos anos e, com seu espírito filantrópico, incentivou os grandes movimentos de solidariedade humana, escrevendo e participando de várias organizações sociais de sua terra. Em todas as atividades a que se dedicou, deu de si o melhor de seu esforço e do seu trabalho. Como fazendeiro, dedicou-se aos afazeres agropecuários e foi um dos maiores produtores de leite da região.

Serviu, por todos os meios ao seu alcance, à coletividade em que viveu e sua morte trouxe, para ela, uma lacuna difícil de ser preenchida.

Certo de interpretar o pensamento do povo que represento nesta Augusta Casa, é que proponho, aos meus nobres pares, a aprovação do voto de pesar que neste momento estou enviando à Mesa.

REQUERIMENTO N.º 1.010 DE 1960

Requeremos à dulta Mesa se digne oficial ao insigne Chefe do Executivo solicitando as seguintes informações, por intermédio de seu digno e operoso Secretário de Educação:

1 — Pode o Sr. Secretário informar a esta augusta Assembléia se já foi cogitada a reforma do Programa do Ensino Primário?

2 — Pode o Sr. Secretário informar ainda se já tem alguma diretriz traçada no seu plano de trabalhos à frente da Pasta de que é titular, no que concerne ao 5.º grau primário? Pretende efetivá-lo? Continuará facultativo? Não serão instalados em todos os Grupos Escolares? Passará a obrigatório? Será o curso primário de cinco anos? Não entende que o 5.º primário bem ministrado substituirá com vantagens os rápidos Cursos de Admissão?

3 — Sabe o Sr. Secretário que com a criação do 5.º grau muitos pontos importantes foram transpostos do programa de 4 para o 5.º prejudicando as crianças, que deixam de cursá-lo, concluindo o curso primário, no 4.º grau?

4 — Sabe o Sr. Secretário de Educação que no Programa do 4.º grau foram suprimidos: de História — Emboabas, Mascates e Palmares; de Ciências — os Sistemas Nervoso e Muscular; de Geografia — América do Norte, América Central, Conhecimentos Gerais sobre a Europa e outras partes do mundo; e, o que é pior, de Aritmética, o ponto Frações Ordinárias, tão útil ao aluno nos seus conhecimentos básicos de Matemática, além de outros pontos?

5 — Não concorda conosco o Sr. Secretário da Educação da necessidade premente de confiar a uma comissão de professores experientes a reforma do programa de curso primário, ouvindo ao mesmo tempo às autoridades de Ensino, Delegados e Inspectores, sobre a aprovação do 5.º grau se obtiver o necessário êxito, se deve ser obrigatório ou suprimido, não continuando mais facultativo?

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1960.

a) Coríntio Balduino Júnior

MOÇÕES

MOÇÃO N.º 98 DE 1960

I. Considerando que o Ministério da Guerra dentro do programa de expansão de sua rede de ensino já se propusera a criar, nesta Capital um Colégio Militar, a exemplo do que fez em Recife e Belo Horizonte;

II. Considerando que esse tipo de estabelecimento viria contribuir para o desenvolvimento do ensino em nosso Estado;

III. Considerando o ótimo padrão pedagógico mantido por esses estabelecimentos, à par de rígida disciplina e magnífica formação cívica;

IV. Considerando que a criação do Colégio Militar representaria valiosa colaboração do Ministério da Guerra, não onerando os cofres públicos do Estado;

V. Considerando que o Estado de São Paulo apesar de grande centro demográfico e de serem seus filhos amantes e cultores de virtudes cívicas conta com reduzido número de oficiais nas Forças Armadas;

VI. Considerando que essa falta se deve passivelmente à falta de maior entrelaçamento entre civis e militares;

VII. Considerando que a existência da Escola Preparatória de Campinas não colide com a criação do Colégio Militar porque enquanto aquela se destina tão somente à preparação de jovens para a carreira militar, essa, dando as suas próprias finalidades, ministra cursos de 1.º e 2.º ciclo, preparando jovens aptos a seguir qualquer carreira;

VIII. Considerando que durante o 2.º ciclo os alunos já prestam o Serviço Militar;

IX. Considerando que pelo seu grande desenvolvimento industrial São Paulo é campo fértil à propagação de doutrinas exóticas e que, um estabelecimento de ensino nos moldes do Colégio Militar muito poderia contribuir para o desenvolvimento da disciplina e das virtudes cívicas, forjando mentalidades sãs e amantes da Pátria e da Democracia, apresentamos à consideração do Plenário a seguinte

MOÇÃO

Sugiro a manifestação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no sentido de apelar ao Senhor Governador para que, junto às autoridades federais, envide todos os esforços no sentido de ser criado um Colégio Militar sediado nesta Capital.

Sala das Sessões, em 21-11-60.

(a) Thereza Delta — Luciano Lepera — Antonio Sampaio — Amaral Gurgel — Ciro Albuquerque — Marcondes Filho — José Maria Costa Neves — Nunes Ferreira — Eduardo Barnabé — Pedro Paschoa — Celso Fortes Amaral — Jacob Zveibil — Rocha Mendes Filho — Coríntio Balduino — Costa Filho — José Felício Castellano — André Nunes Júnior.

MOÇÃO N.º 99 DE 1960

I — Considerando o grande interesse despertado em nosso povo pela criação de um Colégio Militar sediado nesta Capital;

Considerando que o Estado de São Paulo apesar de grande centro demográfico e de serem seus filhos amantes e cultores de virtudes cívicas, conta com reduzido número de oficiais nas Forças Armadas;

Considerando que essa falta se deve passivelmente à falta de maior entrelaçamento entre civis e militares;

Considerando que a criação de um Colégio Militar em nossa Capital viria promover maior contacto entre as Forças Armadas e os Civis;

Considerando que o Ministério da Guerra, na gestão do ilustre Ministro Marechal Teixeira Lott já se propusera a criar em São Paulo um Colégio Militar, dentro do programa de expansão da rede de ensino, a exemplo do que se fez em Recife e Belo Horizonte;

Considerando que o Colégio viria atender ao grande número de dependentes de militares aqui sediados, pois, São Paulo é sede da Região Militar e do II Exército;

Considerando que esse tipo de estabelecimento dado ao ótimo padrão pedagógico muito viria contribuir para o desenvolvimento do ensino em nosso Estado;

Considerando que pelo grande desenvolvimento industrial de São Paulo e campo fértil à propagação de doutrinas exóticas e que, um estabelecimento de ensino nos moldes do Colégio Militar muito poderia contribuir para o desenvolvimento da disciplina e das virtudes cívicas forjando em nossos jovens sentimentos de brasilidade de amor à Pátria e a democracia, apresentamos à consideração do Plenário a seguinte

MOÇÃO

Sugiro a manifestação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo no sentido de apelar ao senhor Presidente da República para que junto ao Ministério da Guerra, envide todos os esforços no sentido de ser criado um Colégio Militar sediado nesta Capital.

Sala das Sessões, 21-11-1960.

a) Thereza Delta — Cardoso Alves — Anacleto Campanella, Amaral Gurgel, Ciro Albuquerque, Gustavo Martins José Felício Castellano, Hilário Tortoni, Rocha Mendes Filho.

MOÇÃO N.º 100 DE 1960

Considerando que nas Comarcas de São José dos Campos, Taubaté e Guaratingueta as Varas Cíveis e Criminais estão assobrecidas face ao acúmulo de processos de todas as espécies;

Considerando que apesar da dedicação e boa vontade dos Srs. Juizes e Funcionários forçeres em dar andamento e imediatas soluções aos processos